

CONTRATO N.º 1/2025

Fornecimento e instalação de guardas metálicas de proteção rodoviária (rails) em diversos locais do Concelho de Torres Novas

Processo 918P/2024

--- Entre o município de Torres Novas, como primeiro outorgante, pessoa colectiva de direito público número 506608972, representado pelo Presidente do respectivo órgão executivo, **Pedro Paulo Ramos Ferreira**, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35.º da já referida Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o número 3 do artigo 106.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e alterado pela Lei n.º 30/2021 de 31 de maio e como segundo outorgante **José Pedro Pinto Soares Sodré Borges**, na qualidade de representante legal da **Plenavia – Construção e Conservação de Vias, Lda.**, com sede em Rua da Capela, n.º 4, Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa Catarina da Serra, Leiria matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 886 154. ---

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objeto) -----

1. O presente contrato compreende as cláusulas referentes contratação o
25 fornecimento, instalação e manutenção de guardas metálicas de proteção rodoviária em diversos locais do concelho de Torres Novas, mediante a prévia

realização de procedimento por consulta prévia, conforme convite datado de 21.10.2024, adjudicado por despacho do Presidente da Câmara de 17.12.2024, pelo montante de **Euro 53.920,45** (cinquenta e três mil, novecentos e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta datada de 08.11.2024 e ainda nos termos do convite e do Caderno de Encargos e restante documentação que dele fazem parte, aprovados por despacho do Presidente Câmara de 20.10.2024, documentos considerados parte integrante do contrato. A minuta do contrato foi aprovada em 17.12.2024, nos termos do art.º 98.º do referido diploma legal. -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- (Prazo e Duração do contrato) -----

1. O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua celebração e mantém-se em vigor pelo prazo de 270 dias. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- (Preço e condições de pagamento) -----

1. Pela aquisição dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente contrato, o Município de Torres Novas obriga-se a pagar à **Plenavia – Construção e Conservação de Vias, Lda.**, o montante de **Euro 53.920,45** (cinquenta e três mil, novecentos e vinte euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e será suportado por força da dotação do orçamento da Câmara Municipal, 02 07030301 da classificação económica, GOP 2024/2, Ação 1. -----

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção

25

de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças). -----

3. As quantias devidas pelo Município de Torres Novas deverão ser pagas no prazo de 30 dias após a receção pelo município das respetivas faturas. -----

4. Ao encargo resultante deste contrato, foi atribuído o compromisso n.º 24559/2024. -----

5. A **Plenavia – Construção e Conservação de Vias, Lda**, deverá remeter a fatura em ficheiro eletrónico certificado para integração direta com a plataforma em uso pelo Município. -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

----- (Obrigações contratuais) -----

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do presente contrato decorrem para ao adjudicatário as obrigações previstas na cláusula 5.ª do caderno de encargos aprovado. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

----- (Disposições por que se rege a prestação do serviço) -----

1. A execução do contrato obedece: -----

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante; -----

b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP”), na sua atual redação; -----

2. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º anterior, consideram-se integrados no contrato: -----

a) O Caderno de Encargos; -----

25 b) A proposta adjudicada; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

----- (Caução) -----

1. Não é exigível a prestação de caução. -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

----- (Foro competente) -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente, com renúncia a qualquer outro. -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

----- (Produção de efeitos) -----

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação actual. -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

----- (Disposições finais) -----

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

2. Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

3. O presente contrato observa o disposto no art.º 28.º do RGPD, no que respeita ao tratamento dos dados pessoais dos contratantes. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

----- (Gestor do contrato) -----

O gestor do presente contrato será o Técnico Superior, Tiago Rodrigues, nos termos do art.º 290.º-A, do Código da contratação Pública; -----

25 **Ficam arquivados:** -----

- a) Certidão permanente com o código de acesso 2168-4527-5769; -----
- b) Certidão comprovativa de situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional, válida até 16.03.2024. -----
- c) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social válida até 16.04.2024. -----
- d) Certificados dos registos criminais válidos até 10.02.2025. -----
- e) Procuração. -----

O presente contrato foi redigido em 07.01.2025 e vai ser assinado eletronicamente, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.

PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

SEGUNDO OUTORGANTE: _____

OFICIAL PUBLICO: _____